



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 025/2.017, que objetiva a **contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leitura/cálculo/com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte na plataforma Windows Mobile, destinado a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração:**

**Pergunta: O Item 15 – FORMA DE PAGAMENTO, especificamente no 15.1, determina: O pagamento referente à taxa de implantação e treinamento será em uma única parcela, em até 15 (trinta) dias, após as conclusões dos trabalhos e apresentação da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do serviço, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas. Perguntamos: Serão 15 ou 30 dias após a conclusão?**

**Resposta:** O correto é 15 dias, houve simplesmente um erro de digitação no prazo por extenso.

**Pergunta: O Anexo 1, que define o formato do Lote para apresentação de preço, trata do TREINAMENTO (Item 2) como “12 unidades”. Entendemos que será um preço unitário multiplicado por 12 para definição do preço total do Item. No entanto, no item supracitado (15.1) fala em pagamento em parcela única. Qual é o entendimento correto e como deverá ser considerado na proposta de preço**

**Resposta:** Realmente unitário multiplicado por 12 e o pagamento será efetuado ao final do treinamento dos 12 servidores, em apenas uma parcela, da mesma forma a implantação, ao término do serviço no prazo estipulado no item 15.

Tendo em vista a não alteração da especificação do objeto, bem como a não alteração na formulação das propostas, permanecem inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 025/2.017, que objetiva a **contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leitura/cálculo/com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte na plataforma Windows Mobile, destinado a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.**

Birigui, 26 de março de 2017

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial